



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 120/2005 - de 31 de maio de 2005.

Dispõe sobre **unificação** de parte da Praça nº 01 (um), da quadra nº 0 (zero), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

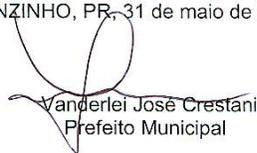
Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** de parte da Praça nº 01 (um), da quadra nº 0 (zero), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade do **ESTADO DO PARANÁ (FÓRUM DA COMARCA DE CHOPINZINHO)**, conforme protocolo nesta Prefeitura, sob nº 736/2005 de 30 de maio de 2005. ART nº 3030911214.

Art. 2º - **Unifica** parte da **Praça nº 01** (um), com área de **655,03 m²** (seiscentos e cinqüenta e cinco metros e três centímetros quadrados), desafetada através da Lei Ordinária nº 1.813/2005, de 28 de março de 2005, com parte da **Praça nº 01** (um), quadra nº 0 (zero), com área de **2.541,00 m²** (dois mil, quinhentos e quarenta e um metros quadrados), matrícula nº 13.992, constituindo uma área total de **3.196,03 m²** (três mil, cento e noventa e seis metros e três centímetros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **RUA 14 DE DEZEMBRO**, seguindo com distância de **28,91** m e azimute plano de **85°19'01"**, chega-se ao ponto **P02**, deste confrontando neste trecho com **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**, seguindo com distância de **73,12** m e azimute plano de **145°05'41"**, chega-se ao ponto **P03**, deste confrontando neste trecho com **PRAÇA**, seguindo com distância de **66,20** m e azimute plano de **260°01'55"**, chega-se ao ponto **P04**, deste confrontando neste trecho com **RUA ANTÔNIO VICENTE DUARTE**, seguindo com distância de **69,28** m e azimute plano de **355°28'53"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de maio de 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 31 de maio de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 085 ds 02/06/05 pg n.º 07